



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a construção e instalação de alambrado, em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas constantes do descritivo abaixo, que, em síntese, compreendem:

- a)** execução de 56 (cinquenta e seis) metros lineares de alambrado, com postes de concreto espaçados a cada 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), mureta de concreto com 0,20 m (vinte centímetros) de altura;
- b)** instalação de tela galvanizada fio 12, malha de 3 polegadas, com 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de altura;
- c)** instalação de 3 (três) fios de arame 12, sendo um na parte superior, um na parte central e um na parte inferior do alambrado;
- d)** instalação de 3 (três) fios de arame farpado na parte superior dos postes, resultando em altura final aproximada de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
- e)** pintura dos postes em tinta látex na cor branca;
- f)** fornecimento e instalação de 1 (um) portão social, medindo 2,00 m (dois metros) de largura, com 1 (uma) folha, com características compatíveis com o alambrado;
- g)** execução em solo de terra, desconsiderando-se serviços de terraplenagem, topografia e retirada de cercas preexistentes, que não integram o objeto da presente contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação é necessária para a implantação de alambrado de proteção no entorno da torre de televisão (TV Câmara), recentemente instalada nas dependências da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, cuja implantação foi concluída em 24 de março de 2026.

**2.2.** A torre em questão possui aproximadamente 50 (cinquenta) metros de altura e dispõe de escada externa de acesso técnico, o que, sem o devido cercamento, propicia risco de aproximação e escalada por crianças, adolescentes ou terceiros não autorizados, com potencial ocorrência de quedas e acidentes graves.

**2.3.** O cercamento perimetral mediante alambrado visa restringir o acesso ao equipamento, garantindo a segurança de servidores, visitantes e, em especial, de crianças que eventualmente circulem nas imediações, atendendo aos princípios da prevenção de riscos, da segurança nas instalações públicas e da proteção à integridade física dos cidadãos.

**2.4.** A adoção da medida também contribui para a proteção patrimonial da torre de televisão e de seus equipamentos, evitando atos de vandalismo, manipulações indevidas ou danos que possam comprometer a transmissão da TV Câmara e demais serviços de comunicação institucional.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**2.5.** Considerando o risco concreto de acidentes, a solução técnica proposta – instalação de alambrado nas especificações constantes do anexo – mostra-se adequada, necessária e proporcional para mitigar os riscos identificados e assegurar o uso seguro da estrutura recém-instalada.

## 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

**3.1.** Embora a presente contratação não conste expressamente no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026, sua necessidade emergiu de demanda superveniente decorrente de determinação da Presidência desta Casa de Leis, em razão da conclusão da instalação da torre de televisão (TV Câmara) e da constatação do risco iminente de acidentes.

**3.2.** Trata-se, portanto, de contratação não prevista originalmente, mas plenamente alinhada às diretrizes de segurança, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal.

**3.3.** A unidade requisitante científica o setor de planejamento e contratações para fins de registro da demanda e de consideração em futuras atualizações do PCA, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e normas internas de planejamento de contratações.

## 4. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

**6.1.** Prevê-se o início da execução de forma imediata, após a conclusão do procedimento de contratação, em razão da urgência decorrente do risco de acidentes envolvendo a torre de televisão, devendo a contratada concluir os serviços em prazo compatível com o risco identificado, a partir da ordem de início, sem prejuízo de eventual ajuste a ser definido no instrumento contratual.

## 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Regime de execução: empreitada por preço global, com medição por metro linear de alambrado instalado e portão entregue/montado, conforme especificações.

**6.2.** Local de execução: dependências da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, no entorno da torre de televisão (TV Câmara).

**6.3.** Prazo de execução: estimado em até 4 (quatro) dias corridos, contados a partir da ordem de início, podendo ser ajustado conforme o edital/contrato.

**6.4.** Forma de pagamento: a definir no edital/contrato, observando-se o prazo máximo de pagamento admitido pela legislação e, em especial, a regra de pagamento após o término e atesto da execução dos serviços.

## 7. RISCOS PRINCIPAIS E MEDIDAS DE CONTROLE





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**7.1.** Risco de manutenção do acesso indevido à torre durante a tramitação do processo de contratação, com potencial ocorrência de acidentes. Medida de controle: adoção de barreiras provisórias, sinalização e restrição de acesso pela área responsável pelas instalações até a conclusão do alambrado.

**7.2.** Risco de atraso na execução da obra. Medida de controle: previsão de cronograma compatível, cláusulas de sanções em caso de atraso injustificado e acompanhamento próximo pelo fiscal designado.

## 8. ÁREA REQUISITANTE

**8.1. Setor Demandante:** Diretoria Geral Administrativa

## 9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

## 10. DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

### MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

*Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.*

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/03/2026 11:30:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-927864-5T2W6E-4W5O5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.